



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.341 de 18 de Dezembro de 2015

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2098 de 28 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar para valor de R\$ 971,35 (novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) destinados a suplementação de verba da dotação orçamentária do Funprev de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

284- 09.272.0015.2026 3.1.90.03	PENSOES	971,35
TOTAL		971,35

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se a por anulações parciais das verbas no montante R\$ 971,35 (novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), valor das dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

292- 09.272.0015.2026. 3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS P. FISICA	971,35
TOTAL		971,35

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2098 de 28 de novembro de 2014.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de Dezembro de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

